

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.966, de 07 de maio de 2025.

Movimenta Créditos
Orçamentários do
Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 119/2024/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 22 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 40.866,70 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$

07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.39	1.708.0000.0000.0000	40.866,70	-
SUBTOTAL					40.866,70	-
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	1.708.0000.0000.0000	-	40.866,70
SUBTOTAL					40.866,70	40.866,70
TOTAL					40.866,70	40.866,70

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 09/05/2025, 09:37:40



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 09/05/2025, 08:45:58



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/05/2025, 22:39:42



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 08/05/2025, 11:05:40